



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2006 PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA REDUNDANTE (COM
02 NO-BREAKS)**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n. **003/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA REDUNDANTE (COM 02 NO-BREAKS)**, observadas as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005**; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 003/2006** e Processo Administrativo n. **6.666/2005**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento e instalação de sistemas ininterruptos de energia (no-break), trifásico, 80 KVA, redundante, com banco de baterias**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e no **termo de contrato**.
- 1.1 – Fornecedor -: **RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, CNPJ n. 00.429.640/0001-11, com sede à Rua Lucrécia Maciel, 91/95, Vila Guarani – São Paulo/SP, CEP: 04314-130, telefone: (11) 5017-3244, fax: (11) 5017-1877, representada por seu Procurador, Sr. Sérgio Gomes Sardinha, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, RG n. 04110201-3 IFP/RJ, CPF n. 583.250.427-53.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de **termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2006**.
- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do **termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 003/2006**.
- 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **24/08/2006**.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

SÉRGIO GOMES SARDINHA
Procurador da empresa RTA – Rede de Tecnologia Avançada Ltda.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2006

Fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia (no-break) trifásico de 80kVA, redundante, com banco de baterias para o Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Informática deste Tribunal.

2 - ESPECIFICAÇÕES NO-BREAK 80 KVA

2.1 – Fornecimento, montagem, instalação, ativação e configuração de 2 unidades de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia (no-break), senoidais, redundantes, ativos, dupla conversão, entrada e saída trifásicas, além das características seguintes:

- a)– Potência de saída: 80 KVA;**
- b) – Autonomia mínima: 60 minutos a plena carga;**
- c)– Tensão de entrada: 380V/220V;**
- d)– Variação admissível de entrada: 20%;**
- e)– Freqüência de entrada: 60Hz 5%;**
- f) – Fator de potência de entrada: 0,99;**
- g) – Partida em rampa;**
- h) – Retificador composto por módulos IGBT;**
- i) – Compatível com grupo gerador;**
- j) – Tensão de saída: 220V/110V (F+N = 127 V ; F +F = 208V);**
- k) – Regulação estática: 1%;**
- l) – Regulação dinâmica: 4% para degrau de carga de 50%;**
- m) – Distorção harmônica: 3% para carga linear e 5% para carga não linear;**
- n) – Fator de crista: 3:1;**
- o) – Freqüência de saída: 50/60Hz;**
- p) – Permitir operar como conversor de freqüência;**
- q) – Rendimento a plena carga com rede presente maior ou igual a 95%;**
- r) – Fator de potência de saída: 0,8;**
- s) – By-pass estático e by-pass manual incorporados ao no-break;**
- t) – Saída isolada por IGBT;**
- u) – Faixa de operação do by-pass programável por software;**
- v) – Portas RS 232 e RS 485 isoladas.**

2.1 - Sistema Microprocessado composto de:

- a) - Software em português para gerenciamento em ambientes Windows, Netware e Linux;**
- b) - Acesso remoto via http, telnet, Wap e SNMP;**
- c) - Notificação via e-mail;**
- d) - Monitoramento em tempo real;**
- e) - Configurações de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo no-break;**

- f)** - Relatórios gráficos;
- g)** - Proteção contra sobretemperatura, sobretensões, curto circuito e ruídos de rede;
- h)** - Display LCD interativo;
- i)** - Possibilidade de redundância ativa;

2.2.1 - O no-break em questão deverá ser microprocessado (sistema de supervisão e controle do retificador, inversor e chave estática) possibilitando acesso completo ao equipamento através de duas seriais RS 232 e RS 485 isoladas, sendo possível o seu uso simultâneo ou independente.

2.2.2 - Software de monitoração para ambientes Windows, Netware e Linux, devendo ser possível ao usuário verificar o estado do equipamento (tensões, correntes, potência, frequências de entrada e saída) através de uma estação da rede alimentada pelo equipamento, possibilitando-se também ligar e desligar o equipamento.

2.2.3 - O software deve realiza automaticamente o shutdown do sistema ao final da autonomia (programável para tempos . Permitir o log dos 1000 últimos eventos. Permitir o enviar de mensagens de e-mail automaticamente, quando ocorrem eventos no “no-break”. O acesso às informações do equipamento poderá ser feito via porta serial ou ainda por modem de linha discada.

2.2.4 - Permitir acesso remoto via rede TCP-IP para a supervisão dos no-breaks. Supervisionar o no-break, por meio do protocolo padrão de supervisão SNMP, a partir de diversas ferramentas de gerenciamento de redes. Esta supervisão poderá implementar uma base de supervisão (“MIB”), que contém todas as variáveis significativas sobre o estado do equipamento, além de poder enviar alarmes SNMP (“traps”) na ocorrência de situações dos equipamentos.

3 - Sinalização:

3.2.1 - Indicação visual e sonora das falhas apresentadas no equipamento por painel mostrador digital tipo DISPLAY LCD:

- a)** - Condição da rede de alimentação (tensão, frequência);
- b)** - Condição da rede de saída (tensão, corrente, frequência);
- c)** - Condição da bateria (tensão, corrente);
- d)** - Tempo de autonomia das baterias;
- e)** - Bateria em descarga – resetável;
- f)** - Bateria em final de descarga – resetável;
- g)** - Situação anormal – resetável;
- h)** - Sobrecarga – resetável;
- i)** - By-pass automático – resetável.

3.1- Pesquisa de parâmetros por painel mostrador digital tipo DISPLAY LCD:

- a)** - Tensão de fase/fase e correntes de entrada e saída;
- b)** - Tensão de fase/neutro de inversor e by-pass;
- c)** - Tensão e corrente de baterias;
- d)** - Tensão e corrente de barramento CC;
- e)** - Frequências de entrada e saída;

- f) - Potência de entrada e saída;
- g) - Data e hora;
- h) - Temperatura;
- i) - Log de eventos (no mínimo 200 eventos memorizados);
- j) - Possibilidade de operação remota.

3.2– sinalização local (no equipamento).Possuir as seguintes indicações visuais:

- a) - Led de inversor – indica que o inversor está em funcionamento;
- b) - Led de carga – indica que a carga está normal;
- c) - Led de bateria – indica que as baterias estão normais;
- d) - Led de By-pass manual – indica que a carga de saída está sendo alimentada através do by-pass;
- e) - Led de falha – indica que houve falha na rede de entrada/bateria/retificador ou inversor;
- f) - Led de carga na saída:
 - de cor verde – capacidade normal;
 - de cor vermelha – capacidade acima do permitido para as baterias.

3.3- Proteções contra:

- a) - Sobrecarga;
- b) - Falta de CC (proteção contra descarga total das baterias);
- c) - Subtensão e sobretensão na entrada CC;
- d) - Sobrecorrente na entrada CC;
- e) - Subtensão e sobretensão na entrada CA;
- f) - Sobrecorrente na entrada CA;
- g) - Curto-circuito na saída;
- h) - Saída protegida eletronicamente contra curto-circuito;
- i) - Saída isolada e com blindagem eletrostática;
- j) - CC alta e CC baixa;
- k) - Tensão/freqüência anormal no by-pass;
- l) - Sobrecarga a barramento CC;
- m) - Falha interna;
- n) - Temperatura;
- o) - Sobrequecimento no conjunto retificador/inversor.

3.4- Banco de baterias:

- a) - Tipo: estacionárias, seladas e isentas de manutenção;
- b) - Permitir operação com baterias seladas;
- c) - Autoteste de baterias;
- d) - Permitir ser ligado durante a falta de energia através das baterias;
- e) - Recarga automática das baterias;
- f) - Proteção contra descarga total das baterias;
- g) - Possuir cabos, bornes, interconexões. Deve ser montada em gabinete autoportante com chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura

eletrostática com tinta epóxi na mesma cor do gabinete do no-break, e refrigeração natural por convecção.

3.4 - O split deverá ser instalado na parede oposta ao quadro do DG e a unidade condensadora deverá ser instalada sobre a marquise de entrada do edifício. Deverá ser feita a recuperação da manta de impermeabilização.

3.5 - As redes frigorígenas das self-contained existentes no CPD deverão ser substituída por tubulação de cobre nova e revestida de isolante tipo termotubo. As partes eventualmente expostas deverão ser pintadas com tinta esmalte.

3.6 - Deverá ser instalado sistema de partida automática para as self-contained, com relés de falta de fase e quadro elétrico próprio.

3.7 - Os equipamentos antigos deverão ser depositados em local a ser indicado pela fiscalização do Contratante durante a execução dos serviços.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Fornecimento e instalação de Sistema ininterrupto de energia redundante (com 02 no-breaks) de 80,0kVA , com <i>software</i> de gerenciamento e banco de baterias seladas (VRLA) para autonomia de 61 minutos à plena carga, gabinete fechado, cabos e bornes.	01	230.000,00